



**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência -
COMDE**

São Francisco do Sul - SC - Lei nº 1670 de 25.08.2014

Fones: (47) 3444-5690 (47) 3444-5577

1

RESOLUÇÃO 007, de 23 de abril de 2015.

Dispõe sobre o Plano de Ações do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência para o ano de 2015 e dá outras providências:

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1670/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em reunião ordinária realizada no dia 23 de abril de 2015, o Plano de Ações do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, para o ano de 2015.

Art. 2º - O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem como objetivo atuar sobre a garantia dos direitos humanos desse público específico na promoção de sua inclusão social. Será um instrumento de planejamento essencial para que as políticas públicas possam ser desenvolvidas de forma integrada e eficiente, otimizando os recursos investidos, ampliando os resultados alcançados, apontando estratégias de atuação e servindo como balizador da política do município de São Francisco do Sul.

Art. 3º - Ações a serem desenvolvidas:

- a) Elaboração do Regimento Interno;
- b) Articular com os diversos órgãos do município para o desenvolvimento de ações específicas nas respectivas áreas de atuação;
- c) Elaboração de Cartilha do COMDE;
- d) Diagnóstico da pessoa com deficiência no município;



**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência -
COMDE**

São Francisco do Sul - SC - Lei nº 1670 de 25.08.2014

Fones: (47) 3444-5690 (47) 3444-5577

2

-
- e) Realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
 - f) Palestras sobre orientações na área da pessoa com deficiência nas escolas;
 - g) Curso de libras, convidando um representante de cada setor;
 - h) Capacitações contínuas.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rosana Aparecida de Mira Souza
Presidente do COMDE
Decreto nº 2.218, de 09 de março de 2015